



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0415/2023

***EMENTA: "Que declara situação de emergência administrativa e financeira, autoriza medidas excepcionais e contém outras providências".***

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 57 inciso II c/c o artigo 73 inciso I letra *i*, ambos da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 1.262/2009 e

CONSIDERANDO o artigo 37 "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o princípio administrativo da conveniência e da oportunidade;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO a atual situação financeira e econômica do Município de Mar de Espanha/MG, ocasionada por fatores alheios a esta Administração Municipal, mas sim vinculada a atos do Estado de MG e da União;

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Data: 2023.08.23 15:17:24-0598



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a arrecadação própria deste ente, embora em flagrante crescimento, em razão de medidas jamais tomadas pelo Executivo em gestões anteriores ao ano de 2013, no sentido de coibir a prática até então instituída de não pagamento dos tributos e taxas, não é suficiente para a manutenção de toda a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a receita do Município, em sua maior parte, se sustenta pelo FPM – Fundo de Participação Municipal, repasse este feito pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que o FPM, que já vinha em queda desde o ano passado, a partir de maio deste ano sofreu diminuição jamais experimentada, em um patamar aterrorizante;

CONSIDERANDO que a arrecadação proveniente do ICMS, da mesma forma, sofreu grande queda a partir de julho do ano em curso;

CONSIDERANDO que os recursos do FUNDEB e do Fundo Nacional de Saúde não estão sendo suficientes para o pagamento dos respectivos servidores, fazendo com que o Município tenha que se valer de recursos próprios para tais quitações;

CONSIDERANDO que a evolução do gasto com pessoal teve uma evolução de 25,82%, portanto maior que a evolução da receita corrente líquida do Município que ficou em 8,34%;

CONSIDERANDO que, por consequência, a partir de junho/2023 chegou-se ao patamar de se ter despesa corrente maior que a receita;

Assinado de  
forma digital por  
FRANCISCO DE  
ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277  
063600  
Dados:  
277063600  
2023.08.23  
15:17:37 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que os gastos, especialmente com a saúde e com a assistência social, cresceram, neste ano, de forma jamais experimentada, chegando a valores assustadores;

CONSIDERANDO que, infelizmente, a situação financeira deste ente, ao que se tem notícia, não é exceção no Estado de MG, estando vários municípios, inclusive vizinhos, em situação parecida e pelos mesmos motivos;

CONSIDERANDO, por todo o acima exposto, a inegável necessidade de se tomar medidas emergenciais e urgentes no sentido de adequação administrativa à nova realidade financeira e econômica deste ente, a fim de que os serviços essenciais à população sejam mantidos, notadamente na educação, saúde e assistência social;

E POR FIM CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode sofrer processo de descontinuidade em sua forma normal de prestador de serviço público,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada **Situação de Emergência Administrativa e Financeira**, em face da precária e dificultosa situação financeira em que se encontra a Administração local.

**Art. 2º**- Fica determinado a todos os secretários municipais que, em no máximo 15(quinze) dias a contar da publicação deste, apresente ao Chefe do Executivo programa/planilha/projeto no sentido de cortar, em no mínimo 20% (vinte por cento), os gastos com sua respectiva pasta;

**Art. 3º**- Para atendimento do que preceitua o artigo anterior, ficam os secretários municipais autorizados a sugerir a seguintes medidas, sem prejuízo de outras: dispensa de pessoal, extinção de departamentos e seções, extinção de benefícios,

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:673660 277063600 Data: 2023.08.23 14:17:50 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

alteração de rotinas de trabalho, rescisão de contratos com fornecedores e prestadores de serviço, para tanto baixando as respectivas portarias e resoluções que se fizerem necessárias, tudo após a deliberação do Chefe do Executivo;

**Art. 4º** - Que os atendimentos e serviços municipais considerados não emergenciais ficarão suspensos por prazo indeterminado, cabendo a cada secretário, em seu programa/planilha/projeto de contenção de despesas, listar aqueles que deverão ser mantidos, cuja decisão final a respeito caberá ao Prefeito;

**Art. 5º** - Sem prejuízo do que se encontra determinado no art. 2º, poderá o Chefe do Executivo tomar outras medidas que julgar conveniente para a contenção de despesas ora buscada e necessária.

**Art. 6º** - A AGM – Advocacia Geral do Município deverá funcionar como apoio a todos os setores da administração, orientando e instruindo no que for preciso, como parte integrante de todo o processo.

**Art. 7º** - Cópia do presente Decreto deverá ser encaminhada, com urgência, a todos os envolvidos, colaboradores internos e externos, a autoridades diversas, bem como ser amplamente divulgado em todos os canais de comunicação possíveis.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

DECRETO PUBLICADO POR ANUNCIACÃO DE 23/08/23  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/04/05) NO PERÍODO DE 23/08/23 A 23/08/23  
ASS.: Leonardo Magalhães do Valle

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS  
DE JESUS  
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.08.23 15:18:48  
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG